



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 14 / 06 / 2022
Horário: 15h54min
Simone

ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA,

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

PARECER JURÍDICO

Objeto: Parecer Jurídico à Emenda Substitutiva nº 01 ao Substitutivo do Projeto de Resolução nº. 02/2022

Autoria: Poder Legislativo

Ementa: *"Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Farroupilha, estabelece normas disciplinares e procedimentais e dá outras providências".*

A Procuradoria da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, à presença dos ilustríssimos Srs. Vereadores, apresentar o presente

PARECER

à **Emenda Substitutiva nº 01 ao Substitutivo do Projeto de Resolução nº. 02/2022** de autoria do Poder Legislativo, pelos fundamentos a seguir expostos:

I - RELATÓRIO

Na data de 20 de maio de 2022, o vereador Juliano Luiz Baumgarten apresentou a Emenda Substitutiva nº 01 ao Substitutivo do Projeto de Resolução nº. 02/2022, que dispõe sobre o novo Código de Ética e Decoro Parlamentar da Casa Legislativa.

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha -RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Justifica o proponente que:

A referida emenda pretende dar àquele que sofrer censura verbal o direito à resposta, ao contraditório e à ampla defesa, vedando-se de [sic] atos autoritários e ampliando-se a democracia.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Emenda em apreço sugere a seguinte redação para o artigo 7º do Substitutivo do Projeto de Resolução:

Art. 7º A censura verbal será aplicada, pelo Presidente da Câmara Municipal, por provocação do ofendido ou por ato de ofício, após processo, ouvido o implicado, sendo a pena aplicada na sessão seguinte.

Há de se salientar que muito embora a justificativa para a redação sugerida seja a garantia do contraditório e da ampla defesa, tem-se que a texto afronta o rito estabelecido e expresso nos parágrafos 1º a 4º do mesmo artigo 7º, em que restou garantido o contraditório e a ampla defesa por meio de recurso escrito (§ 1º). Ademais, a censura verbal é imediata e concomitante ao fato e, se indevida, após análise do recurso, objeto de julgamento pelo plenário (§ 3º), do contrário acabaria por se tornar completamente incongruente.

No que tange a transformação do parágrafo único do artigo 18, em parágrafo 1º, há de se apontar que na reprodução houve alteração da redação do texto normativo, tornando-o gramaticalmente incorreto.

III - CONCLUSÃO

ISSO POSTO, opina-se pela inviabilidade da Emenda Substitutiva nº 01 ao Substitutivo do Projeto de Resolução do Poder Legislativo nº. 02/2022 de autoria do vereador Juliano Luiz Baumgarten.

“FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

“DOE SANGUE, SALVE VIDAS”

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

É o parecer, *sub censura*.

À Colenda Câmara de Vereadores para apreciação do presente.

Farroupilha/RS, 14 de junho de 2022.

VIVIANE VARELA
OAB/RS 80.218
Procuradora da Câmara Municipal de
Vereadores de Farroupilha/RS

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil

